



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 2046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Aviso de Chamamento Público - Convida os proprietários (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.**
- **Aviso de Chamamento Público - Convida os proprietários (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Benedito comunica que pretende realizar locação de imóvel, diretamente, por meio do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei no 8.666/93, com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóvel para atender as necessidades da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**. O imóvel deverá atender as especificações do objeto e condições abaixo descritas: imóvel localizado na Sede de São Benedito ou Bairros, **composto de no mínimo 13 cômodos, sendo 10 (dez) ou mais quartos, banheiros, 1 recepção, sala e que tenha área externa**, para servir de **ALBERGUE SOCIAL** de acolhimento para pessoas que se encontram em situação de rua e vulnerabilidade social sob a responsabilidade da citada Secretaria.

As propostas deverão ser formuladas da seguinte forma:

I - A proposta de preços deverá conter as seguintes características:

- a) Especificações do imóvel (área total, área útil, tipo de piso, forro e luminárias, banheiros por pavimento e outras benfeitorias);
- b) Valor mensal da locação;
- c) Identificação dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário;
- d) Dados cadastrais do imóvel no cartório competente;
- e) Demais informações consideradas relevantes para a análise da proposta;

II - Quando da apresentação da proposta do valor do aluguel mensal, deverão ser apresentados em separado para composição de seu custo total:

- a) Todos os componentes das despesas e encargos fixos, como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e outras incidentes sobre o imóvel.

III - Também deve ser considerado, na apresentação da proposta de valor mensal do aluguel, que não serão admitidos custos adicionais, a título de adequação, sendo que o valor a ser contratado deverá ser resultante de avaliação de mercado a ser empreendida.

IV - No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, inclusive IPTU, tributos, custos, seguros, inclusive contra fogo/incêndio, descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



V - Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes, e a apresentação dos seguintes documentos:

V.i. Do imóvel:

- a) Registro do imóvel no cartório competente (Escritura ou Certidão atualizada de Matrícula do Imóvel);
- b) Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

V.ii. Do proprietário pessoa física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do locador;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V.iii. Em caso de imóvel com vários proprietários poderá ser apresentada procuração dando a autorização para apenas proprietário titular, a fim do pagamento do aluguel e demais trâmites do processo de forma centralizada.

VI. Do proprietário pessoa jurídica:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ;
- b) Contrato social e suas alterações;
- c) RG e CPF dos representantes legais;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do locador;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (INSS);
- g) Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI.i. No caso em que a imobiliária esteja representando o proprietário do imóvel, deverá ser encaminhado, além da documentação do proprietário e da imobiliária, cópia da procuração ou do contrato de administração do imóvel.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Prefeitura de
São Benedito

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessada(o), juntamente com a documentação do imóvel e proprietário ocorrerá até às 17 horas, horário local, do dia 06/03/2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de São Benedito, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, pessoalmente ou enviadas para o e-mail licitacaosb@hotmail.com. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitações, telefone (88) 3626.1347 (85) 9.9976.5045 ou pelo endereço eletrônico citado. São Benedito-CE, 03 de março de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Benedito comunica que pretende realizar locação de imóvel, diretamente, por meio do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei no 8.666/93, com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóvel para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde**.

- ✓ O imóvel deverá atender as especificações do objeto e condições abaixo descritas: imóvel localizado na Sede de São Benedito ou Bairros, **composto de no mínimo 07(sete) cômodos, sendo sala técnica, no mínimo 02 banheiros, no mínimo 03 quartos, garagem e cozinha.**
- ✓ O imóvel servirá para o funcionamento do **Laboratório de análise clínicas (coleta, análise e limpeza) e consultório médico do hospital Municipal de São Benedito-Ce.**
- ✓ Localização aproximadamente 300 metros da UBS do centro de Nutrição à Rua José Inácio de Aguiar, S/N, onde está funcionando o Hospital Municipal.

As propostas deverão ser formuladas da seguinte forma,:

I - A proposta de preços deverá conter as seguintes características:

- a) Especificações do imóvel (área total, área útil, tipo de piso, forro e luminárias, banheiros por pavimento e outras benfeitorias);
- b) Valor mensal da locação;
- c) Identificação dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário;
- d) Dados cadastrais do imóvel no cartório competente ou outro documento que comprove propriedade do imóvel;
- e) Demais informações consideradas relevantes para a análise da proposta;

II - Quando da apresentação da proposta do valor do aluguel mensal, deverão ser apresentados em separado para composição de seu custo total:

- a) Todos os componentes das despesas e encargos fixos, como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e outras incidentes sobre o imóvel.

III - Também deve ser considerado, na apresentação da proposta de valor mensal do aluguel, que não serão admitidos custos adicionais, a título de adequação, sendo que o valor a ser contratado deverá ser resultante de avaliação de mercado a ser empreendida.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



IV -No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, inclusive IPTU, tributos, custos, seguros, inclusive contra fogo/incêndio, descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

V - Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes, e a apresentação dos seguintes documentos:

V.i. Do imóvel:

- a) Registro do imóvel no cartório competente (Escritura ou Certidão atualizada de Matrícula do Imóvel, ou outro documento que comprove ser de sua propriedade);
- b) Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

V.ii. Do proprietário pessoa física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do locador;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V.iii. Em caso de imóvel com vários proprietários poderá ser apresentada procuração dando a autorização para apenas proprietário titular, a fim do pagamento do aluguel e demais trâmites do processo de forma centralizada.

VI. Do proprietário pessoa jurídica:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ;
- b) Contrato social e suas alterações;
- c) RG e CPF dos representantes legais;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do locador;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (INSS);
- g) Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



VI.i. No caso em que a imobiliária esteja representando o proprietário do imóvel, deverá ser encaminhado, além da documentação do proprietário e da imobiliária, cópia da procuração ou do contrato de administração do imóvel.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessada(o), juntamente com a documentação do imóvel e proprietário ocorrerá até às 17 horas, horário local, do dia 06/03/2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de São Benedito, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, pessoalmente ou enviadas para o e-mail licitacaosb@hotmail.com. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitações, telefone (88) 3626.1347 (85) 9.9976.5045 ou pelo endereço eletrônico citado. São Benedito-CE, 04 de março de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74